



PDR
2020

Oportunidades FRUTOS SECOS



Manuela
Condado
29/01/2016





REPÚBLICA
PORTUGUESA

AGRICULTURA, FLORESTAS
E DESENVOLVIMENTO RURAL
DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA
E PESCAS DO NORTE

DRAP Norte
Direção Regional
de Agricultura e Pescas
do Norte



INSTRUMENTOS DE APOIO AOS FRUTOS SECOS PDR2020



INSTRUMENTOS DE APOIO AOS FRUTOS SECOS – PDR2020

APOIOS AO INVESTIMENTO



APOIOS AGROAMBIENTAIS

A1. Inovação e conhecimento

M1. Inovação

Ac1.1. Grupos operacionais

M2. Conhecimento

Ac2.1. Capacitação e divulgação

Ac2.2. Aconselhamento

A2. Competitividade e organização da produção

M3. Valorização da produção agrícola

Ac3.1. Jovens agricultores

Ac3.2. Investimento na exploração agrícola

Ac3.3. Investimento transf. e comercialização produtos agrícolas

Ac3.4. Infraestruturas coletivas

M4. Valorização dos recursos florestais

M5. Organização da produção

Ac5.1. Criação AP / OP

Ac5.2. Org. interprofissionais

Ac5.3. Integração empresarial

M6. Gestão risco e rest. potencial produtivo

Ac6.1. Seguros

Ac6.2. Prevenção de riscos e rest. potencial produtivo

A3. Ambiente, eficiência no uso dos recursos e clima

M7. Agricultura e recursos naturais

Ac7.1. Agricultura biológica

Ac7.2. Produção integrada

Ac7.3. Pagamentos rede natura

Ac7.4. Conservação do solo

Ac7.5. Uso eficiente da água

Ac7.6. Culturas permanentes tradicionais

Ac7.7. Pastoreio extensivo

Ac7.8. Recursos genéticos

Ac7.9. Mosaico agroflorestal

Ac7.10. Silvoambientais

Ac7.11. Inv. não-produtivos

Ac7.12. Apoio agro-ambiental à apicultura

M8. Proteção e reabilitação de povoamentos florestais

Ac8.1. Silvicultura sustentável

Ac8.2. Gest. recursos cinegéticos e aquícolas

M9. Manutenção da atividade agrícola em zonas desfavorecidas

A4. Desenvolvimento local

M10. Leader

Ac10.1. Apoio preparatório

Ac10.2. Implementação das estratégias:

- Pequenos investimentos agrícolas e na transformação e comercialização
- Diversificação para atividades não agrícolas
- Renovação de aldeias
- Cadeias curtas e mercados locais
- Promoção de produtos de qualidade locais

Ac10.3. Atividades de

Cooperação dos GAL

Ac10.4. Funcionamento e animação



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AGRICULTURA, FLORESTAS
E DESENVOLVIMENTO RURAL
DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA
E PESCAS DO NORTE

DRAP Norte
Direção Regional
de Agricultura e
Pescas
do Norte

APOIOS AO INVESTIMENTO





A 2 COMPETITIVIDADE E ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO

M 3 VALORIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA

AC 3.2 INVESTIMENTO NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA





3.2.1 REGULAMENTAÇÃO – NORMATIVOS – AVISO ABERTURA

- Portaria 230/2014 de 11 de Novembro
- Portaria n.º 22/2015 de 5 de Fevereiro
- Orientação Técnica Específica nº 1/2014

AC 3.2.1 e 3.2.2 INVESTIMENTO NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA

Investimento na exploração agrícola	Apoio à realização de investimentos na exploração agrícola, corpóreos e incorpóreos, destinados a melhorar o desempenho e a viabilidade da exploração, aumentar a produção, criar valor, melhorar a qualidade dos produtos, introduzir métodos e produtos inovadores e garantir a sustentabilidade ambiental da exploração.
Beneficiários	Pessoas individuais ou coletivas que exerçam a atividade agrícola .
Critérios de Elegibilidade dos Beneficiários	<ul style="list-style-type: none">▪ Encontrar-se legalmente constituídos, caso se trate de pessoas coletivas.▪ Cumprirem as condições legais para o exercício da atividade.▪ Terem a situação tributária e contributiva regularizada.▪ Deterem um sistema de contabilidade organizada ou simplificada.▪ Serem titulares da exploração agrícola e efetuarem o respetivo registo no SIP.

3.2.1 INVESTIMENTO NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA

Crítérios de Elegibilidade das Operações	<ul style="list-style-type: none">• Proponham investimentos elegíveis de valor superior a 25.000€.• Apresentem viabilidade económica e financeira.• Evidenciem coerência técnica, económica e financeira.
Limite e Forma de Apoio	<p>Limite máximo de apoio de 4.000.000€ por beneficiário.</p> <ul style="list-style-type: none">• Até 2.000.000€ - Apoio não reembolsável.• A partir de 2.000.000€ - Apoio reembolsável

3.2.1 INVESTIMENTO NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA

Níveis de Apoio

Taxa Base – 30% sobre o montante do investimento elegível.
Majorações até ao limite de 50% para regiões menos desenvolvidas ou com condicionantes naturais ou específicas; 40% para as restantes zonas, da seguinte forma:

- 10% - Se a exploração estiver localizada em zonas menos desenvolvidas ou com condicionantes naturais ou específicas.
- 10% - Se o beneficiário pertencer a uma organização ou agrupamento de produtores.
- 5% - Se o projeto estiver associado a um seguro de colheitas.

A acrescentar:

- 10% - Jovens Agricultores em Primeira instalação
- 20% - Organizações ou agrupamento de produtores em processo de fusão.

Tratores e outras máquinas :

40% para regiões menos desenvolvidas ou com condicionantes naturais ou específicas; 30% restantes zonas.



3.2.1 INVESTIMENTO NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA



NOVIDADE

Modalidade de Custos Simplificados
(Publicado Portal GPP após definição)



A 2 COMPETITIVIDADE E ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO

M 3 VALORIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA

AC 3.2.2 PEQUENOS INVESTIMENTOS NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA





AC 3.2.2 REGULAMENTAÇÃO – NORMATIVOS – AVISO ABERTURA

- Portaria 107/2015 de 13 de Abril
- Orientação Técnica Específica nº 5/2015

AC 3.2.2 PEQUENOS INVESTIMENTOS NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA

Crítérios de Elegibilidade das Operações	<ul style="list-style-type: none">• Proponham investimentos elegíveis de valor igual ou superior a 1.000€ e inferior ou igual a 25.000€.• Apresentem viabilidade económica e financeira.• Evidenciem coerência técnica, económica e financeira.
Tipologia e Limites de Apoio	<p>Subvenção não reembolsável</p> <p>Limite máximo de apoio de 25.000€ por beneficiário, durante o período de programação.</p>
Níveis de Apoio	<ul style="list-style-type: none">• 50% do investimento total elegível - Se a exploração estiver localizada em zonas menos desenvolvidas ou com condicionantes naturais ou específicas.• 40% do investimento total elegível - Nas outras regiões.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AGRICULTURA, FLORESTAS
E DESENVOLVIMENTO RURAL
DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA
E PESCAS DO NORTE

DRAP Norte
Direção Regional
de Agricultura e
Pescas
do Norte

APOIOS AGROAMBIENTAIS



APOIOS AGROAMBIENTAIS

Beneficiários	Pessoas singulares ou coletivas, de natureza pública ou privada, que exerçam a atividade agrícola
Tipologia de Apoio	Os apoios assumem a forma de subvenção anual não reembolsável. O nível de apoio anual em cada ação é atribuído por hectare de superfície, durante o período de compromisso, sendo o mesmo diferenciado em função do tipo de atividade e modulado por escalões de área de grupo de culturas.
Duração dos Compromissos	Período de 5 anos prorrogável por mais dois.



Medida 7

AC 7.3 Pagamentos Rede Natura

AC 7.3.1 – Pagamento Natura

AC 7.3.2.3 – Conservação dos Soutos Notáveis da Terra Fria





AC 7.3 REGULAMENTAÇÃO – NORMATIVOS – CANDIDATURAS

- Portaria 56/2015 de 27 de Fevereiro
- Portaria 151/2015 de 26 de Maio
- Portaria 374/2015 de 20 de Outubro
- Portaria 4/2016 de 18 de Janeiro

Submetidas em formulário eletrónico na candidatura ao Pedido Único disponível no Portal do IFAP,I.P., em www.ifap.pt ou no portal do Portugal2020, em www.portugal2020.pt.



AC 7.3.2.3 – CONSERVAÇÃO DOS SOUTOS NOTÁVEIS DA TERRA FRIA

**Área
Geográfica de
Aplicação**

Área geográfica delimitada pelo polígono resultante da sobreposição do Parque Natural de Montesinho, do Sítio de Importância Comunitária de Montesinho Nogueira e da ZPE Montesinho Nogueira.

AC 7.3.2.3 – CONSERVAÇÃO DOS SOUTOS NOTÁVEIS DA TERRA FRIA

Critérios de Elegibilidade

Candidatem, alternativamente:

Uma superfície com um mínimo de 5 castanheiros (*Castanea Sativa*) com idade igual ou superior a 60 anos, situada na área geográfica de aplicação do apoio, correspondendo cada árvore a uma superfície de 400m²;

Uma superfície mínima de pomar de castanheiros (*Castanea Sativa*) com idade igual ou superior a 60 anos e uma densidade mínima de 25 árvores por ha, situada na área geográfica de aplicação do apoio.

AC 7.3.2.3 – CONSERVAÇÃO DOS SOUTOS NOTÁVEIS DA TERRA FRIA

Critérios de Seleção das Candidaturas

- Beneficiários com outros compromissos agroambientais.
- Beneficiários com maior superfície agrícola situada na área geográfica de aplicação do apoio.
- Explorações que se situem em áreas suscetíveis à desertificação definidas no âmbito do PANCD.
- Beneficiários que recorram ao aconselhamento agrícola.
- Beneficiários em primeira instalação como jovem agricultor.

AC 7.3.2.3 – CONSERVAÇÃO DOS SOUTOS NOTÁVEIS DA TERRA FRIA

Compromissos do Apoio

(1 Jan a 31 de
Dez do ano da
candidatura)

- Cumprir na exploração agrícola os requisitos legais de gestão e as boas condições agrícolas e ambientais.
- Manter os critérios de elegibilidade.
- Realizar as podas de acordo com o manual elaborado pela ELA ou estrutura equivalente.
- Comunicar à ELA ou estrutura equivalente a existência de árvores com cancro.
- Remover as árvores com doença da tinta.
- Não praticar culturas no sobcoberto.
- Efetuar o controlo de vegetação herbácea e arbustiva sem recorrer a mobilização do solo, podendo ser efetuado através de pastoreio.



AC 7.3.2.3 – CONSERVAÇÃO DOS SOUTOS NOTÁVEIS DA TERRA FRIA

Apoio – Subvenção anual não reembolsável
Montantes:

Acesso	Escalões de área (ha)	Montantes Máximos €/ha
Em função da AE/Sujeito a Modulação e Escalonamento	$0,2 < AE \leq 2$	600
	$2 \leq AE \leq 5$	450
	$AE > 5$	250



APOIOS AGROAMBIENTAIS

CANDIDATURAS SUBMETIDAS

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	CONCELHO	Total
7.3.2.3. APOIOS ZONAIS DE CARÁCTER AGROAMBIENTAL- CONSERVAÇÃO DOS SOUTOS NOTÁVEIS-AZ MONTESINHO/NOGUEIRA	BRAGANCA	117
	MACEDO DE CAVALEIROS	1
	MIRANDELA	1
	VINHAIIS	103
TOTAL		222



Medida 7

AC 7.6 Culturas Permanentes Tradicionais





AC 7.6 REGULAMENTAÇÃO – NORMATIVOS – CANDIDATURAS

- Portaria 50/2015 de 25 de Fevereiro
- Portaria 374/2015 de 20 de Outubro
- Portaria 4/2016 de 18 de Janeiro

Submetidas em formulário eletrónico na candidatura ao Pedido Único disponível no Portal do IFAP, I.P., em www.ifap.pt ou no portal do Portugal2020, em www.portugal2020.pt.



AC 7.6 – CULTURAS PERMANENTES TRADICIONAIS

Olival Tradicional

Figueiral Extensivo de Sequeiro

Pomar Tradicional de Sequeiro do Algarve

Amendoal Extensivo de Sequeiro

Castanheiro Extensivo de Sequeiro

AC 7.6.2 – CULTURAS PERMANENTES TRADICIONAIS DOURO VINHATEIRO

Vinha Tradicional ou em sistema Pré- filoxérico

Citrinos

Pomares de Cerejeiras

Mortórios

Amendoeiras ou Oliveiras de Sequeiro



AC 7.6 – CULTURAS PERMANENTES TRADICIONAIS

Área Geográfica de Aplicação

Amendoal

Todas as freguesias de Alfândega da Fé, S. João da Pesqueira, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Mogadouro, Torre de Moncorvo, Vila Flôr, Figueira de Castelo Rodrigo, Vila Nova de Foz Côa, Murça, Valpaços.

Castanheiro

Todas as freguesias de Vila Verde, Alfândega da fé, Bragança, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Vimioso, Vinhais, Amarante, Baião, Arcos de Valdevez, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Chaves, Murça, Valpaços, Vila Pouca de Aguiar, Armamar, Castro de Aire, Cinfães, Lamego, Moimenta da Beira, Penedono, S. João da Pesqueira, Sernancelhe, Tabuaço, Tarouca.

AC 7.6.2 – CULTURAS PERMANENTES TRADICIONAIS DOURO VINHATEIRO

Área Geográfica de Aplicação

Região Demarcada do Douro

AC 7.6 – CULTURAS PERMANENTES TRADICIONAIS

Critérios de Elegibilidade 7.6

Candidatem:

Superfície mínima de 0,3 ha de culturas permanentes elegíveis dentro da área geográfica de aplicação.

Critérios de Elegibilidade 7.62

Candidatem:

Superfície mínima de 0,1 ha, situada na área geográfica da RDD, em subparcelas armadas em socalcos suportados por muros de pedra posta com as ocupação de culturas permanentes elegíveis dentro da área geográfica de aplicação.

AC 7.6 – CULTURAS PERMANENTES TRADICIONAIS

AC 7.6.2 - CULTURAS PERMANENTES TRADICIONAIS DOURO VINHATEIRO

Critérios de Seleção das Candidaturas

- Beneficiários cujas explorações tenham maior proporção de superfície com culturas permanentes tradicionais elegíveis situadas em subparcelas inseridas em parcelas com IQFP igual ou superior a 3, relativamente à superfície agrícola total da exploração
- Explorações que se situem em áreas suscetíveis à desertificação definidas no âmbito do PANCD.
- Beneficiários que recorram ao aconselhamento agrícola.
- Beneficiários em primeira instalação como jovem agricultor.
- Beneficiários que pertençam a AP ou OP reconhecidos para o setor ou produto submetido a compromisso.

AC 7.6 – CULTURAS PERMANENTES TRADICIONAIS

AC 7.6.2 - CULTURAS PERMANENTES TRADICIONAIS DOURO VINHATEIRO

Compromissos gerais

- Cumprir na exploração agrícola os requisitos legais de gestão e as boas condições agrícolas e ambientais, bem como requisitos mínimos relativos à utilização de fertilizantes e produtos fitofarmacêuticos, zonas de proteção de captações de águas subterrâneas para abastecimento público.
- Manter os critérios de elegibilidade, em cada ano do compromisso.

AC 7.6 – CULTURAS PERMANENTES TRADICIONAIS

Compromissos Específicos do Apoio

- Garantir o bom estado vegetativo e sanitário das árvores, nomeadamente através de podas e limpezas.
- Controlar a vegetação lenhosa espontânea dominada por arbustos de altura superior a 50cm, para que não ocupe mais de 10% da superfície sob compromisso.
- Cumprir as densidades previstas na portaria (AES 45 a 240 e CES 25 a 130)
- Garantir a existência de vegetação de cobertura do solo, no período entre 15 de novembro e 1 de março, com controlo do desenvolvimento vegetativo através e pastoreio ou de cortes, sem enterramento, nas subparcelas inseridas em parcelas com IQFP inferior a 3.
- Realizar as mobilizações do solo segundo as curvas de nível, nas subparcelas inseridas em parcelas com IQFP superior a 2.



AC 7.6.2 – CULTURAS PERMANENTES TRADICIONAIS DOURO VINHATEIRO

Compromissos Específicos do Apoio

- Manter os muros de suporte em boas condições conforme orientação da DRAPN



AC 7.6 – CULTURAS PERMANENTES TRADICIONAIS

**Apoio – Subvenção anual não reembolsável
Montantes:**

	Acesso	Escalões	Montantes Máximos €/ha
Amendoal Amendoal × Olival Castanheiro Extensivo de sequeiro	Em função da área AE/Sujeito a Mod/Esc	0,2ha<AE≤2ha	162
		2ha≤AE≤5ha	90
		AE>5ha	50
Amendoal Douro vinhateiro	Em função da área AE armada em socalcos e comprimento dos muros.	Metros de muro/ha área candidata ×1,25 €	

AC 7.6 – CULTURAS PERMANENTES TRADICIONAIS

Cumulação de Apoios

O Apoio Zonal Montesinho Nogueira, no que se refere às superfícies elegíveis no âmbito do apoio “ conservação dos Soutos Notáveis de Terra Fria”, não é cumulável com os apoios previstos na ação 7.6 “Culturas Permanentes Tradicionais”.

A cumulação dos apoios está sujeita aos seguintes limites anuais:

- 900 €/ha, no caso de culturas permanentes.
- 600 €/ha, no caso de culturas temporárias.
- 450 €/ha, no caso de pastagens permanentes.

APOIOS AGROAMBIENTAIS
CANDIDATURAS SUBMETIDAS

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	CONCELHO	Total
7.6.1.5. CULTURAS PERMANENTES TRADICIONAIS - CASTANHEIRO EXTENSIVO DE SEQUEIRO	ALFANDEGA DA FE	118
	ARMAMAR	8
	BAIAO	1
	BOTICAS	1
	BRAGANCA	998
	CHAVES	71
	LAMEGO	1
	MACEDO DE CAVALEIROS	559
	MIRANDA DO DOURO	3
	MIRANDELA	29
	MOIMENTA DA BEIRA	13
	MURCA	24
	PENEDONO	113
	PONTE DA BARCA	3
	PONTE DE LIMA	2
	RESENDE	14
	SABROSA	1
	SÃO JOÃO DA PESQUEIRA	22
	SERNANCELHE	49
	TABUACO	23
	TAROUCA	2
	VALPACOS	587
	VILA FLOR	2
	VILA NOVA DE FOZ COA	1
	VILA POUCA DE AGUIAR	210
	VILA REAL	1
	VILA VERDE	2
VIMIOSO	364	
VINHAI	910	

TOTAL
4132



OUTROS APOIOS

Pedido Único

MAAZD's

7.1 - Conversão/Manutenção agricultura Biológica

7.2 - Produção Integrada

7.3.1 – Pagamento Natura

7.4 – Conservação Solo - Enrelvamento



Uma coisa é dispormos de uma visão e de objetivos estratégicos adequados e dos instrumentos de política necessários, outra é sermos capazes de proceder à sua utilização coerente e eficaz, suscetível de incentivar as mudanças de mercado, estruturais e tecnológicas, capaz de fazer crescer de forma sustentável a agricultura portuguesa.

Avillez, 2014

FIM